SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

CONVOCATÓRIA

O Sindicato dos Funcionários Judiciais, nos termos das disposições conjugadas do art.º 341.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e dos artigos 420.º e 461.º da Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro (Código do Trabalho alterado pela Lei n.º 14/2918, de 19 de março), CONVOCA o **Plenário de Funcionários de Justiça** de todos os Tribunais, Serviços do Ministério Público e demais entidades onde prestam serviço, designadamente, CSM, PGR, DGAJ, COJ, IGFEJ, DGRSP, ASAE, IGAS, PCM, IGAS, IEFP, CNPDPCJ, CEJ, AJMJ, instalados na área geográfica das Comarcas de Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste, Porto, Porto Este, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viana de Castelo, Vila Real e Viseu.

Em razão da existência de circunstâncias excepcionais, e sustentado no catálogo constitucional dos direitos, liberdades e garantias, cfr. o disposto no artigo 55º. da CRP, nomeadamente a dispersão de locais de trabalho e os objectivos generalistas, justifica-se a sua convocação para o dia **18 de junho de 2021, para as 09.30 e termino previsível às 16.30**, e atendendo à impossibilidade prática de utilização de instalações dos serviços (Local de trabalho), o mesmo terá lugar no **Terreiro do Paço, em Lisboa**, em frente ao Ministério da Justiça com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 – Análise e rejeição da proposta do governo para o novo EFJ, por o mesmo não contemplar **- Vínculo de Nomeação**; **Grau de Complexidade Funcional 3 para todos os atuais oficiais de justiça**; **Regime de Aposentação Específico**; **Titularidade dos Lugares de Chefia**) – bem por o mesmo contemplar e extinção de direitos constituídos dos trabalhadores, designadamente o retrocesso na categoria de chefia.

SERVIÇOS DE NATUREZA URGENTE E ESSENCIAL

Tendo em atenção os acórdãos proferidos pelo Tribunal da Relação de Lisboa, não se encontra preenchida a necessidade de garantir quaisquer serviços de natureza urgente e essencial.

Lisboa, 15 de junho de 2021

O Presidente do SFJ

António Manuel Antunes Marçal